

Aprovada na 792ª sessão

ALADI/CR/Ata 791  
19 de fevereiro de 2002  
Hora:10h40m às 11h

ATA DA 791ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

Ordem do dia

1. Aprovação de Ordem do Dia.
2. Assuntos em pauta.
3. Consideração das atas correspondentes às 788ª e 789ª sessões.
4. Projeto de resolução a ser considerado na Décima Segunda Reunião do Conselho de Ministros.
5. Assuntos diversos.
  - Comentários do Secretário-Geral sobre o Seminário-Oficina de Peritos sobre Trânsito Aduaneiro Internacional.

---

Preside:

RODRIGO ARCAYA SMITH

Assistem: Carlos Onis Vigil, Jorge Alberto Ruiz, Ricardo Harstein, Perla Margarita Polverini e Marcelo Fabián Lucco (Argentina), Willy Vargas Vacaflor e María Elena García de Baccino (Bolívia), José Artur Denot Medeiros, Afonso Sena Cardoso, João Mendes Pereira, Haroldo de Macedo Ribeiro e Michel Arslanian Neto (Brasil), Héctor Casanueva Ojeda, Flavio Taretto Quezada, María Antonieta Jara e Axel Cabrera (Chile), Arturo Sarabia Better e Guillermo Serna Meléndez (Colômbia), José Joaquín Alvarez Portela (Cuba), Juan Carlos Faidutti Estrada e Julio Prado Espinosa (Equador), Jesús Puente Leyva, Luz María de la Mora Sánchez e Arturo Juárez Juárez (México), José María Casal, Teresa Aurora Narvaja e Luis Alfonso Copari (Paraguai), Carlos Vallejo Martell e Ricardo B. Romero Magni (Peru), Elbio Rosselli, José Roberto Muineló e Ana Teresa Ayala (Uruguai), Rodrigo Arcaya Smith, Carlos Longa González e Magdalena Simone (Venezuela).

Secretário-Geral: Juan Francisco Rojas Penso.

Secretários-Gerais Adjuntos: Leonardo F. Mejía e Gustavo Adolfo Moreno.

---

PRESIDENTE. Está aberta a sessão do Comitê de Representantes.

1. Aprovação da Ordem do Dia.

A Ordem do Dia contém cinco pontos: aprovação desta Ordem do Dia, assuntos em pauta, consideração das atas correspondentes às 788ª e 789ª sessões, o projeto de resolução dos PMDERs e assuntos diversos.

Os senhores estão de acordo com a Ordem do Dia? Fica aprovada.

2. Assuntos em pauta.

Tem a palavra a Secretaria-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Muito obrigado, Senhor Presidente.

Os assuntos em pauta estão em poder dos Senhores Representantes e constam no documento que sempre é incorporado nas pastas correspondentes e faz parte da presente ata.

1. Delegação Permanente do Brasil. Notas Nos. 022 e 026, de 8.II.2002.

Comunicam a vigência do Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica No. 39, assinado pelo Brasil com a Colômbia, Equador, Peru e Venezuela, países da Comunidade Andina.

Foram publicadas como documento ALADI/CR/di 1373.

2. Delegação Permanente do Brasil. Nota No. 025, de 8.II.2002.

Comunica a vigência dos Quinquagésimo Segundo, Quinquagésimo Terceiro, Quinquagésimo Quarto e Quinquagésimo Quinto Protocolos Adicionais ao Acordo de Complementação Econômica No. 2, assinado pelo Brasil e pelo Uruguai.

Foi publicada como documento ALADI/CR/di 1376.

3. Delegação Permanente do Brasil. Nota No. 024, de 8.II.2002.

Comunica a vigência dos Trigesimo Oitavo e Trigesimo Nono Protocolos Adicionais ao Acordo de Complementação Econômica No. 18, assinado pelo Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

Foi publicada como documento ALADI/CR/di 1375.

4. Delegação Permanente do Brasil. Nota No. 023, de 8.II.02.

Comunica a vigência do Protocolo de Adesão de Cuba ao Acordo Quadro para a Promoção mediante a Superação de Barreiras Técnicas ao Comércio (AAP/PC/11).

Foi publicada como documento ALADI/CR/di 1374.

5. Contribuições recebidas para o orçamento da Associação.

Chile: Nota 010/02, de 15.II.2002. Envia, anexo, cheque No. 393187 do ABN AMRO Bank, por US\$ 150.150,17. Com a quantia de a US\$ 132.441,74 salda a contribuição anual e com US\$ 17.708,43 paga custos financeiros.

6. Relatório mensal sobre o comportamento da despesa orçamentária (janeiro-dezembro de 2001 (ALADI/SEC/di 1604).

7. Relatório sobre a situação orçamentária e financeira da Associação em 31 de dezembro de 2001 (ALADI/SEC/di 1605).

8. Relatório sobre o estado de execução orçamentária dos subitens indicados no Artigo 4, letra e), das normas da Resolução 261 do Comitê de Representantes (ALADI/SEC/di 1606).

9. Integração do Fundo de Capital de Trabalho criado pela Resolução 93 do Comitê de Representantes (ALADI/SEC/di 1614).

10. Relatório sobre os trabalhos de restauração do Edifício Sede (ALADI/SEC/di 1612).

Cabe destacar a nota da Representação do Chile, mediante a qual envia um cheque por US\$150.150,17, correspondentes ao pagamento do saldo de sua contribuição anual à Associação e ao pagamento dos custos financeiros originados nesse período. Agradecemos à Representação do Chile e, por seu intermédio, a seu Governo esta contribuição muito importante para o funcionamento da Associação.

Por outro lado, Senhor Presidente, já publicamos toda a documentação correspondente ao exercício orçamentário, que será submetida à consideração da Comissão de Orçamento uma vez que esta se integre para o presente ano. É tudo, Senhor Presidente. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado à Secretaria-Geral. Os Senhores Representantes desejam fazer algum comentário sobre os assuntos em pauta?

3. Consideração das atas correspondentes às 788ª e 789ª sessões.

Submetem-se a consideração as atas números 788 e 789 do Comitê de Representantes.

Se não há comentários, aprovam-se.

4. Projeto de resolução a ser considerado na Décima Segunda Reunião do Conselho de Ministros.

Passamos ao projeto de resolução a ser considerado na Décima Segunda Reunião do Conselho de Ministros. Está pendente o projeto sobre os PMDERs. O projeto de resolução que está sendo distribuído tem data de 19 de fevereiro e já está em poder dos senhores.

Estão de acordo em aprovar o texto do projeto de resolução? Tem a palavra o Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Sim, Presidente, teria alguns comentários, mas posso esperar a que o Comitê adote formalmente o projeto. Obrigado.

PRESIDENTE. Se não há observações, considera-se aprovado o projeto de resolução, que se registrará com o número 270.

“RESOLUÇÃO 270

DOCUMENTO A SER CONSIDERADO PELA  
DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Artigo 35 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 265/Rev. 1 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

Submeter à consideração da Décima Segunda Reunião do Conselho de Ministros o projeto de resolução sobre a participação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo no processo de integração (ALADI/CR/dt 179) em anexo.”

Delegação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Obrigado, Presidente.

Sobre o texto substantivo do projeto de resolução de participação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo no processo de integração queria dizer, para que fique registrado em atas, que o Brasil, em prol do consenso, aderiu às demais Representações no grupo de trabalho que elaborou esse texto para consideração da reunião do Conselho de Ministros e estamos de acordo em apoiá-lo.

Como dizia, desejo fazer um par de comentários. O primeiro é o seguinte: minha Delegação apoiou o texto no entendimento dos relatórios mencionados no Artigo Primeiro do projeto, isto é, relatórios sobre o comportamento registrado nas condições de acesso dos produtos originários do PMDERs no mercado interregional, indicando as razões correspondentes e que estes relatórios deverão conter termos de referência muito precisos, como já é a praxe do Comitê, e como mandam as resoluções que aprovamos. Por conseguinte, entendemos que esses relatórios, antes de que sejam preparados pela Secretaria, deverão ter termos de referência que vamos discutir depois.

O segundo comentário tem a ver mais bem com a substância do parágrafo do Artigo Primeiro e, principalmente, com a encomenda que se faz à Secretaria, que ao apresentar esses relatórios quadrimestrais, como diz no final do artigo, “indique as razões correspondentes”. Aí, Presidente, como toda franqueza, nós queremos manifestar que temos dúvidas sobre a capacidade técnica da Secretaria para analisar todos os fatores endógenos e exógenos, como bem se enumera no Artigo Terceiro, relacionados com a capacidade dos países em desenvolvimento ou qualquer outro país-membro da Associação, em relação a sua participação no comércio regional, porque aí estaríamos falando de fatores relacionados não somente com a política comercial, mas também com aspectos das políticas macroeconômicas em geral, por exemplo, políticas fiscais, políticas cambiais, etc., que afetam as exportações de qualquer país-membro, não somente dos PMDERs.

Portanto, entendemos que estes relatórios da Secretaria não devem pretender ser uma réplica em nível aladiano, por exemplo, dos documentos amplíssimos que o Banco Mundial publica, os “Countries studies” ou os relatórios de países do Fundo Monetário, sob as consultas do Artigo 4 da “Articles of Agreement” do Fundo ou, ainda mais, as “Trade Policy Review” que se faz na OMC, individualmente por país. Se vamos analisar as razões correspondentes, que têm a ver com as políticas comerciais dos diferentes países-membros, teríamos, em princípio, que fazer o mesmo que fazem essas organizações internacionais, que têm todos os recursos para fazê-lo, mas certamente não é o caso aqui, porque nem a Secretaria tem a capacidade técnica para fazê-lo, nem o Comitê tem o mandato para fazer estas revisões individuais de políticas internas dos países-membros, inclusive dos PMDERs; esta é a segunda observação.

Quanto à terceira observação, Presidente, tem a ver com o parágrafo 2, que fala de que o Comitê poderá considerar recomendações aos países-membros e poderá considerar a adoção de medidas. A observação que desejo fazer é que parece óbvio, mas é bom que se ponha em ata, que é evidente que a capacidade que tem este Comitê de tomar conhecimento e constelar relatórios da Secretaria, que lhe são apresentados, não é exercida em abstrato. Isto é, nesse exercício, de recomendações ou de medidas do Comitê, isto tem limitações muito claras, por

exemplo, nas disposições dos acordos sub-regionais, bilaterais e regionais que adotamos na ALADI e tem a ver com nossas relações comerciais.

O que desejo dizer com esta observação e com a anterior é que não queremos instituir aqui, cada quatro meses, uma espécie de “*country review*”, de revisão das políticas dos países de menor desenvolvimento ou de qualquer outro país, já que este não é nem o foro para fazê-lo nem temos o mandato, nem a Secretaria tem a capacidade técnica para efetuá-lo.

No entanto, com estas observações, Presidente, temos aceito em nível do Comitê, e certamente vamos aceitar em nível do Conselho de Ministros, este projeto de resolução, mais bem como uma manifestação política da ALADI, dos órgãos políticos da Associação em favor dos PMDERs, em cumprimento dos respectivos artigos do Tratado de Montevideu 1980, que materializam a importância política do tema dos PMDERs nesta Associação. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra o Representante do México, Embaixador Puente Leyva.

Representação do MÉXICO (Jesús Puente Leyva). Obrigado. Desejaríamos aderir, para não ser reiterativos, às expressões do honorável Representante do Brasil.

Acreditamos que este é um exercício importante, que deve sujeitar-se a um âmbito de referência que o enquadre, que o defina, que determine as limitações do trabalho no Comitê. Não devemos ser reiterativos; devemos evitar que se transforme em algo que ultrapasse as faculdades do Comitê e que correspondem a outros âmbitos, não somente de análise, mas de decisões.

Aderimos às observações do Brasil. Queremos que fique incorporada em atas esta adesão, no sentido de que o Comitê de Representantes deverá, de alguma maneira, como âmbito de referência, incorporar ao Programa de Atividades os trabalhos específicos, com as limitações do caso, indicados nos Artigos Primeiro e Terceiro desta resolução. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra o Representante do Chile, Embaixador Casanueva.

Representação do CHILE (Héctor Casanueva Ojeda). Obrigado, Presidente.

Desejaria manifestar, como Coordenador do Grupo de Trabalho de Seguimento do Programa de Apoio aos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo, que esta resolução, já aprovada e que será submetida à consideração do Conselho de Ministros, refletiu um consenso de todos os países-membros no entendimento de que se trata, por um lado, como manifestou meu colega do Brasil, de dar um sinal político importante quanto à necessidade de prestar, inclusive agora, mais atenção à situação dos países de menor desenvolvimento no processo de integração e, ao mesmo tempo, ter também instrumentos objetivos de avaliação do comportamento do acesso de seus produtos aos mercados regionais no âmbito dos acordos bilaterais e regionais assinados.

Esta Resolução, todos entendemos assim, concorda totalmente com o espírito e a letra do Tratado e, no que se refere especificamente ao Comitê de Representantes, ela, estes relatórios e estudos, bem como sua valoração, que deverá fazer o Comitê,

estão enquadrados no indicado, fundamentalmente, no Artigo 35, letras b) e n), do Tratado de Montevideu 1980.

Finalmente, desejo manifestar que no grupo de trabalho se mencionou e houve acordo em que, efetivamente, tanto os relatórios quadrimestrais que deverá apresentar a Secretaria como o relatório integral solicitado no Artigo Terceiro desta Resolução deverão ter termos de referência, que serão analisados, no momento oportuno, pelo grupo de trabalho para serem submetidos à consideração do Comitê. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Representante do Paraguai, Embaixador Casal.

Representação do PARAGUAI (José María Casal). Obrigado, Senhor Presidente.

Desejaria, em nome de meu país, agradecer aos países-membros a aprovação deste projeto de resolução e expressar, Presidente, que meu país tem interesse em tratar com as demais Representações as dificuldades que estão surgindo no comércio bilateral com os demais países-membros.

Ao mesmo tempo, desejo agradecer a participação dos países que apoiaram a elaboração deste documento, que não foi fácil. Por outro lado, também desejaríamos manifestar que vamos exigir à Secretaria, de forma discreta, mas com muita firmeza, o cumprimento do Artigo 38, letra i), do Tratado, no sentido de que a Secretaria deve dedicar-se às análises correspondentes para dar cumprimento a estes acordos. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado.

5. Assuntos diversos.

Passamos ao ponto seguinte da Ordem do Dia: Assuntos diversos. Desejo informar que foi distribuído o programa tentativo, como tínhamos acordado.

Tem a palavra a Secretaria-Geral.

- Comentários do Secretário-Geral sobre o Seminário-Oficina de Peritos sobre Trânsito Aduaneiro Internacional

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Presidente. A risco de ser reiterativo, mas sendo esta uma nova sessão do Comitê de Representantes, queria recordar que estamos esperando a confirmação dos países-membros sobre a aceitação da data do Seminário-Oficina de Peritos Governamentais sobre Trânsito Aduaneiro Internacional, para os dias 21 e 22 de março próximo.

Agradeceríamos que nos enviassem a informação correspondente para poder tomar as providências oportunas. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Se não há mais comentários, encerra-se a sessão.